



LEI N.º 4.634, DE 05/09/2023.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O  
INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E  
TURISMO PANELA DE BARRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais) para o INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, sob o CNPJ de n.º 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023, EM BARRA DO SAHY, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O repasse de que trata o artigo 1º desta lei, deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

667	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos ordinários - Exercícios anteriores

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

